



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes



L I D O

MOÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

MOÇ 807/2017

Em, 26 / 9 / 17

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 807 / 2017
Folha Nº 01 MC

*Manifesta reconhecimento de louvor e aplauso aos Delegados, Escrivão e Agentes de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal pela prisão de **Nilson Roger da Silva de Freitas**, Vulgo "**Roger do Jacarezinho**", foragido da justiça do Rio de Janeiro desde 2010, líder do tráfico de drogas do Morro do Jacarezinho e integrante do Comando vermelho, em conjunto em conjunto com a Polícia do Estado do Rio de Janeiro.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho aos meus pares a presente Moção de reconhecimento de louvor e aplauso aos Delegados, Escrivão e Agentes de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, os quais sob a orientação técnico-jurídico do Delegado de Polícia nominado, com zelo, dedicação e altíssimo senso de responsabilidade e compromisso com a segurança pública e a sociedade, além do nominalmente exigido no exercício de suas atividade ordinárias, mesmo em prejuízo de seus descanso e convivência familiar, envidaram todos os esforços necessários para a prisão de **Nilson Roger da Silva de Freitas**, Vulgo "**Roger do Jacarezinho**", foragido da justiça do Rio de Janeiro desde 2010, líder do tráfico de drogas do Morro do Jacarezinho e integrante do Comando vermelho, os trabalhos foram realizados em conjunto em conjunto com a Polícia do Estado do Rio de Janeiro. Em razão de informações existentes de que o mesmo estaria no Distrito Federal. Os policiais passaram a realizar investigações e diversas diligencias, até que no dia 12 de agosto do corrente ano, (domingo dia dos pais), após identificares o seu endereço em Luziânia GO, região do Jardim Ingá, com o apoio da Divisão de Operações Aéreas o mesmo foi preso, tendo sido em seguida encaminhado à CORD, para os procedimentos cabíveis e, no dia seguinte, após gestões perante a Vara de Execuções Penais/TJDFT, foi encaminhado a cidade do Rio de Janeiro/RJ. Assim por entender que o trabalho desenvolvido por esses bravos policiais é de suma importância para a segurança pública do Distrito Federal, apresentamos a presente Moção de reconhecimento de louvor e aplauso, conforme segue: **Dr. Rodrigo Bonach Batista Pires**, Delegado - Coordenador Chefe da CORD/DPE/PCDF; o Delegado de Polícia **Dr. Omar Tárík Medeiros vargens**, matrícula 75.754-3, Diretor da DCADI; e os agentes de Polícia **Ronie Alves Noronha**, matrícula 58.230-1; **Eduardo Rossini Rogoli**, matrícula 192.037-5; **Caio Henrique Spindola Macedo**, matrícula 227.723-9; **Rodrigo A. dos Santos Barbosa**, matrícula 230.684-0; **Celio Antônio da Silva Junior**, matrícula 236.092-6; todos lotados na Coordenação de Repressão às Drogas (CORD/DPE. E ainda, **Rodrigo Botelho Rodrigues**, matrícula 57.769-3; **Lúdio Frannck Queiroz Saraiva**, matrícula 57.348-5; **André Cordeiro Magalhães**, matrícula 57.542-9; **Thatyelly Sérvulo Anchieta**, matrícula 194.022-8; **Osmar José Guerra Junior**, matrícula 232.053-3; **Samuel Pedrosa de Paula Junior**, matrícula 231.008-2. Todos lotados na Divisão de Operações Aéreas – DOA/ DEPATE. Bem como os Agentes de polícia **Júlio César da Cunha Melo**, matrícula 37.830-5; **Lincon Massahiro Takano**, matrícula 47.567-X; **André Ricardo Oliveira Marinho**, matrícula 57.809-6; **Pedro**

SECRETARIA LEGISLATIVA 22set2017 09:10

852049





Henrique Galvão de Castro Menezes, matrícula 64.753-5; **Igor Thiago Maux Lopes**, matrícula 192.112-6; **Vitor Hugo Toledo Dorneles**, matrícula 193.940-8; **Geovane Ribeiro Mathias**, matrícula 228.395-6; e **Victor de farias Martins**, matrícula 231.424-X, estes lotados na Divisão de Operações Especiais DOE/DEPATE, bem como os Agentes de Polícia **Celso de Freitas Guimarães Junior** e **Cleinadel Franklin Nascimento da Silva**, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

A competência dos Delegados, Escrivão e Agente de Polícia, merece o nosso reconhecimento de louvor e aplauso pela eficiência e competência dos trabalhos de investigação que culminaram com a prisão de **Nilson Roger da Silva de Freitas**, Vulgo "Roger do Jacarezinho" foragido da justiça do Rio de Janeiro desde 2010, líder do tráfico de drogas do Morro do Jacarezinho e integrante do Comando vermelho. Os nossos bravos policiais lograram êxito da prisão conforme trabalhos realizados em conjunto com a Polícia do Estado do Rio de Janeiro, demonstrando integração eficiente entre Órgão da segurança pública de unidades federativas. Assim sendo, a horrorosa polícia merece os nossos parabéns pela dedicação e profissionalismo e ainda, pelos relevantes serviços prestados pela segurança pública do Distrito Federal.

Ademais, merece destaque o importante serviço prestado por estes bravos policiais a sociedade do Distrito Federal, o que justifica esta manifestação de voto de louvor e aplauso por ato de Bravura, pelos motivos ora relatados.

Dessa forma, é imperioso destacar a importância desta Gloriosa Polícia, devemos prestigiá-la ao longo de todo nosso mandato. Uma polícia cidadã, de braços dados com a comunidade, que atende a todos sem distinção de credo, raça ou condição social. Uma polícia que atua diuturna e incansavelmente para manter a lei e a ordem no Distrito Federal, sempre de forma íntegra e altruísta. Atitudes de amor ao próximo e de profissionalismo como as demonstradas pelos policiais arrolados na presente Moção.

Diante da relevância do trabalho prestado pelos homenageados, esperamos contar com o apoio dos nobres pares no sentido de manifestar reconhecimento de louvor e aplauso aos Delegados, Escrivão e Agentes de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal pela de **Nilson Roger da Silva de Freitas**, Vulgo "Roger do Jacarezinho" foragido da justiça do Rio de Janeiro desde 2010, líder do tráfico de drogas do Morro do Jacarezinho e integrante do Comando vermelho.

Sala das Sessões, em de de 2017

Setor Protocolo Legislativo

MD Nº 807 / 2017

Folha Nº 02 m.c

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

Elogiar, individualmente, os Agentes de Polícia **DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ**, mat. 78.840-6, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA; **FREDERICO GUILHERME DE BRITO LEITE**, mat. 58.155-0, Chefe do Serviço de Planejamento Estatístico e Informática - SPEI; e **RONIVALDO LOUREIRO BARROS**, mat. 189.151-0; as funcionárias **MARIA ISABELA DE SOUSA PIMENTA VIEIRA**, mat. 000.137-6; **PATRICIA GEORGINA PEREIRA DOS SANTOS**, mat. 001.144-4; e o funcionário **CARLOS EDUARDO DE SOUSA BORGES**, mat. 001.491-5, empregados da empresa Adserv Empreendimentos e Serviços Ltda.; todos lotados no gabinete do Departamento de Polícia Especializada, os quais, sob a orientação técnico-administrativa da Agente de Polícia Daniela D. M. Martinez, imbuídos do mais absoluto espírito público, permeado de comprometimento profissional e institucional, realizaram um extraordinário trabalho durante a transferência e instalação do Núcleo de Audiência de Custódia - NAC/TJDFT, para as dependências do Departamento de Polícia Especializada, inaugurado na data de 18/08/2017, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Para tanto, as Equipes da SAA e da SPEI, logo após ter sido tomada a decisão oficial para a instalação do NAC/TJDFT no Complexo da PCDF, bem como delineados os objetivos a serem alcançados, levantaram as necessidades e lançaram mão de todos os meios administrativos necessários à execução da readaptação dos espaços institucionais no DPE, sob a premissa maior da segurança institucional.

Logo de início, houve a necessidade de se encontrar espaço no edifício-sede do DPE para comportar o NAC/TJDFT, sendo que o local de instalação, por uma questão de logística, a fim de otimizar a movimentação dos presos, seria a Delegacia de Capturas e Polícia Interestadual - DCPI. Do mesmo modo, a DCPI necessitava ser realocada, ocupando o espaço físico da extinta Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial - DCPIM cujas atribuições foram assumidas pela Coordenação de Repressão a Fraudes - CORF.

Ainda neste período, também já estava acordado que o Gabinete do DPE, juntamente com sua Seção de Apoio Administrativo, se mudaria para o edifício-sede da Direção-Geral da PCDF, até mesmo para proporcionar a instalação da recém-criada Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DRCC. Este foi o cenário inicial, trabalhando-se em diversas frentes: a instalação do NAC/TJDFT, a extinção e a criação de Unidade Policial Especializada, bem como todas as realocações necessárias.

A partir de então, as Equipes da SAA e da SPEI passaram a desenvolver e coordenar uma série de medidas no âmbito estrutural, sem olvidar de todos e quaisquer detalhes, isto é, atuaram não somente nas grandes reformas de edificação do prédio do DPE, mas, também, na confecção de adesivos e placas de comunicação visual. Nesse sentido, envidaram esforços no âmbito Institucional, ao provocar a ação tanto de Departamentos e Divisões, como o DAG, DASG, DRM, DAE, quanto no âmbito externo, uma vez que foram realizados acionamentos constantes de inúmeros órgãos e instituições outras, com a anuência da DGPC, a exemplo da CEB, CAESB, NOVACAP, DETRAN, DER, entre outros.

Com a instalação do NAC/TJDFT, diversas medidas de segurança orgânica foram e estão sendo implementadas, sob orientação técnico-administrativa dos Chefes da SAA e da SPEI, Agentes de Polícia Daniela e Frederico, respectivamente, tomando como exemplo a obrigatoriedade de utilização de crachás por visitantes, a instalação de sistema de identificação biométrica nas entradas privativas aos policiais e aos colaboradores e a instalação de identificador de metais, buscando-se implementar novas rotinas de segurança junto às Unidades Policiais Especializadas. Neste particular, foram realizadas diversas reuniões com servidores de segurança institucional do TJDFT, até o alinhamento final de procedimentos para promoção da segurança das autoridades e dos servidores que venham a atuar antes, durante e após as audiências de custódia, bem como dos demais visitantes e policiais civis.

Além de toda a demanda decorrente da inauguração do NAC/TJDFT, as atividades ordinárias da SAA e da SPEI não sofreram solução de continuidade. Pelo contrário, toda a equipe atuou imbuída do mais nobre espírito de corpo e envolvimento Institucional. Neste período, diversas Operações Policiais de impacto e sucesso foram realizadas no âmbito do DPE, com o apoio da SAA. Da mesma forma, igual empenho foi observado quanto à manutenção da rotina dos inúmeros expedientes (memorandos, circulares, ofícios, ordens de serviço e diversos outros documentos).

Assim sendo, considerando que a atuação dos mencionados policiais civis traduziu-se em dedicação ao cumprimento do dever, verifica-se justo o presente elogio, para que sirva de exemplo a ser seguido pelos demais servidores desta Instituição.

Em face do exposto, encaminhe-se a presente menção elogiosa à Direção-Geral da PCDF, solicitando a publicação no Boletim de Serviço da Polícia Civil do Distrito Federal, a fim de que seja homologada e surta os consequentes efeitos nos assentamentos funcionais dos servidores mencionados.

B - ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada, Dr.^a Mabel Alves de Faria Corrêa, no uso de suas atribuições e considerando os permissivos legais constantes nos artigos 440 e 443 do Decreto nº 59.310/1966, resolve:

Setor Policial SPO, Conjunto A, Lote 23-Complexo da PCDF-Edifício Sede - CEP 70.610-907 - Brasília-DF
Telefones: 3207-4001 e 3207-4005 - Fax: 3207-4007
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 807 / 2017
Folha Nº 03 MC

32071

Elogiar, individualmente, o Delegado de Polícia OMAR TÁRIK MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, Diretor da DCADI, e os Agentes de Polícia RONIE ALVES NORONHA, matrícula 58.230-1; EDUARDO ROSSINI RIGOLI, matrícula 192.037-5; CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO, matrícula 227.723-9; RODRIGO A. DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 230.684-0; e CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 236.092-6, todos lotados na Coordenação de Repressão às Drogas (CORD)/DPE, os quais, sob a orientação técnico-jurídica do Delegado de Polícia nominado, com zelo, dedicação e altíssimo senso de responsabilidade e compromisso com a segurança pública e a sociedade, além do normalmente exigido no exercício de suas atividades ordinárias, mesmo em prejuízo de seu descanso e convivência familiar, envidaram todos os esforços necessários para a prisão de Nilsson Roger da Silva de Freitas, vulgo "Roger do Jacarezinho", foragido da Justiça do Rio de Janeiro desde 2010, líder do tráfico de drogas do Morro do Jacarezinho e integrante do Comando Vermelho, em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Em razão das informações existentes de que Nilsson Roger da Silva de Freitas estaria no Distrito Federal, os policiais referidos passaram a realizar investigações prévias, que culminaram em diversas diligências, acompanhamentos, levantamentos de endereços e campanhas, até que, no dia 12/08/2017 (domingo, dia dos pais), identificaram o seu possível endereço em Luziânia (GO), na região do Jardim Ingá, quando, com o apoio da Divisão de Operações Aéreas – DOA/DEPATE, para o mapeamento da região, conseguiram confirmar a residência do criminoso, onde ele foi preso, após a entrada técnica realizada por policiais da Divisão de Operações Especiais - DOE/DEPATE, tendo sido, em seguida, encaminhado à CORD, para os procedimentos cabíveis e, já no dia seguinte, após gestões perante a Vara de Execuções Penais/TJDFT, pôde ser prontamente recambiado à cidade do Rio de Janeiro/RJ. Em virtude do que foi descrito, cabe menção elogiosa especial aos Agentes de Polícia RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, matrícula 57.769-3; LÚDIO FRANCK QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.348-5; ANDRÉ CORDEIRO MAGALHÃES, matrícula 57.542-9; THATYELLY SÉRVULO ANCHIETA, matrícula 194.022-8; OSMAR JOSÉ GUERRA JÚNIOR, matrícula 232.053-3; e SAMUEL PEDROSA DE PAULA JÚNIOR, matrícula 231.008-2, todos lotados na Divisão de Operações Aéreas (DOA/DEPATE), e ainda aos Agentes de Polícia JÚLIO CÉSAR DA CUNHA MELO, matrícula 37.830-5; LINCON MASSAHIRO TAKANO, matrícula 47.567-x; ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARINHO, matrícula 57.809-6; PEDRO HENRIQUE GALVÃO DE CASTRO MENEZES, matrícula 64.753-5; IGOR THIAGO MAUX LOPES, matrícula 192.112-6; VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, matrícula 193.940-8; GEOVANE RIBEIRO MATHIAS, matrícula 228.395-6; e VICTOR DE FARIAS MARTINS, matrícula 231.424-x, estes lotados na Divisão de Operações Especiais (DOE)/DEPATE. Por fim, deve ainda ser destacado o valioso e incansável trabalho dos Agentes de Polícia Celso de Freitas Guimarães Júnior e Cleinadel Franklin Nascimento da Silva, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Pelo exposto, tendo em vista a dedicação e profissionalismo de todos os policiais supramencionados, além de ainda terem demonstrado integração eficiente entre Órgão da segurança pública de unidades federativas diversas, entendendo serem merecedores do presente ELOGIO.

Assim sendo, encaminhe-se o presente encômio à Direção-Geral da Polícia Civil, solicitando-se a publicação em Boletim de Serviço, sua homologação e consequentes efeitos nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados. Após, encaminhe-se cópia do presente elogio à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento.

IV – ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A – LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A.1 – AQUISIÇÃO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, Dr.^a Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Lei nº. 8.112/90, e constante na Decisão 6.868/06-TCDF, publicado no DODF nº 241 de 19/12/2006, resolve:

Divulgar o período aquisitivo de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao servidor abaixo:

MAT.	NOME	INÍCIO	AQUISIÇÃO
58.921-7	HELTON BATISTA DE OLIVEIRA	27/08/2001	26/08/2006
JUSTIFICATIVA: Em virtude de revisão funcional nos autos do processo nº: 052.001.987/216.			

A.2 – FIXAÇÃO

A.2.1 – SERVIDORES POLICIAIS CIVIS

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, Dr.^a Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 102, inciso VIII, alínea "e", da Lei nº. 8.112/90, e o constante na Decisão nº 6868/06-TCDF, publicada no DODF nº 241, de 19/12/06, resolve:

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 807 / 2017
Folha Nº 04 MC

Rodrigo Bonach Batista Dias
Delegado de Polícia
Mat. 57668 O

Rodrigo Bonach Batista Dias
Delegado de Polícia
Mat. 57668 O

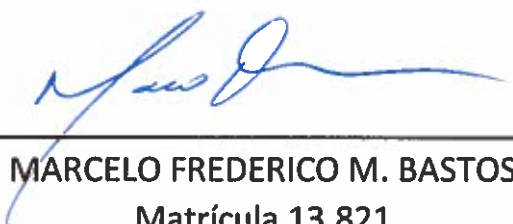
Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 807 / 2017
Folha Nº 05 MC

Assunto: Distribuição da Moção nº 807/17.

Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 27/09/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

MO N° 807 / 2017

Folha N° 06 MC